



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 0153/2019-NCI**

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo:

<b>INTERESSADOS</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>046/2019-PMMC</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019</b>
<b>ORDENADORES DE DESPESA</b>	<b>-RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO-SEMGA; -YAGO ESTOUÇO RODRIGUES-SEMMA.</b>
<b>PREGOEIRO</b>	<b>LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA</b>
<b>OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e aquisição de diesel S-10 e Gasolina comum para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente.</b>	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

**Preliminarmente:**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 016/2019-SEMGA, tendo como objeto: “Contratação de empresa para aquisição de Diesel S-10 para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e aquisição de diesel S-10 e Gasolina comum para atender o Fundo Municipal de Meio Ambiente.”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

**Legislação**

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

**Análise e Avaliação**

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

<b>FASE INTERNA</b>	<b>FASE EXTERNA</b>
- Termo de Abertura e autuação de Processo Administrativo nº 046/2019-PMMC, Pregão Presencial nº 016/2019; - Ofício nº 168/2019-SEMGA de autorização para início do processo	- Publicação no DOU, Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, Portal da Transparência do Município, Mural da Secretaria Municipal de Gestão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

<p>licitatório para aquisição de combustível S-10, assinado pelo Secretário de Gestão Raimundo Edmilson Santos Filho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ofício nº 076/2019-FMMA de autorização para início do processo licitatório para aquisição de combustível S-10 e gasolina comum, assinado pelo Secretário de Meio Ambiente Yago Estouco;</li><li>- Autorização dos Ordenadores das Despesas;</li><li>- Termo de Autuação;</li><li>- Projeto Básico com planilha dos itens para 12 meses;</li><li>- Demonstrativos de Dotação e Termos de Reserva Orçamentária, assinado pelo Chefe do Financeiro I;</li><li>- Portaria nº051/2019/SEMGA e Portaria nº 002/2019 FMMA de designação de fiscal, Termos de Ciência e Concordância;</li><li>- Justificativas da contratação assinado pelos Ordenadores de despesa: Raimundo Edmilson-SEMGA e Yago Estouco-FMMA;</li><li>- Cotação/Pesquisa de Preços e valor estimado para realização da fase de lances; Ofício nº028/2019/DLC ao Secretário de Gestão e Ofício nº 029/2019/DLC ao Secretário de Meio Ambiente, informando o valor estimado para análise e autorização do processo licitatório;</li><li>- Ofícios Nºs 171/2019-SEMGA e Ofício 077/2019-FMMA de autorização dos Ordenadores de despesa para início do processo licitatório após a pesquisa de preços;</li><li>- Portaria nº 047/2019-SEMGA de Equipe de Apoio;</li><li>- Portaria nº 001/2019 de designação de Pregoeiro;</li><li>- Parecer Jurídico da fase interna recomendando a realização do processo licitatório;</li><li>- Minuta do edital com seus anexos;</li></ul>	<p>Administrativa-SEMGA e Mural das Licitações-TCM/PA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Termos de recebimento de edital;</li><li>- Credenciamento;</li><li>- Empresa Credenciada:<ul style="list-style-type: none"><li>• Petrosan Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 14.082.069/0001-16;</li></ul></li><li>-As propostas foram devidamente apresentadas, seguindo a fase de lances;</li><li>- Documentação de habilitação;</li><li>-Ata da Sessão Pública de credenciamento e Abertura das Propostas com rodada de lances do Pregão Presencial nº 016/2019 no dia 14/10/2019;</li><li>- Resultado final da licitação do Pregão Presencial nº 016/2019/SEMGA e Certidão de afixação e divulgação do resultado;</li><li>-Despacho do pregoeiro ao Secretário Raimundo Edmilson informando que os valores ficaram acima do referencial de preços, encaminha para anuência ou rejeição;</li><li>-Despacho do Secretário Raimundo Edmilson ao Senhor Pregoeiro aceitando os valores licitados em virtude da diferença não chegar a 4% do valor de referencia;</li><li>- Resultado final da Licitação e Certidão e divulgação do Pregão Presencial nº 016/2019-SEMGA;</li><li>-Termo de Adjudicação do dia 14/10/2019 assinada pelo Pregoeiro;</li><li>- Proposta consolidada da empresa vencedora do certame;</li><li>- Parecer Jurídico nº 128/2019/PGM da fase externa favorável à homologação;</li><li>- Termos de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2019 assinados pelos Ordenadores de Despesa Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho-SEMGA e Yago Estouco-SEMGA;</li><li>- Certidão de Afixação e Divulgação de Homologação do Pregão Presencial nº016/2019-SEMGA;</li><li>- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 274.</li></ul>
--	---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Foi declarada vencedora a empresa: - Petrosan Comercio de Combustíveis Ltda.-EPP, sendo:

- ✓ SEMGA: No item 01 com 59.000 (cinquenta e nove mil) litros no valor Unitário de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo um valor do contrato total de R\$ 244.850,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais);
- ✓ SEMMA: No item 01 com 5.000 (cinco mil) litros no valor Unitário de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais) e no item 02 com 2.000 (dois mil) litros no valor unitário de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R\$ 9.440,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais): Valor total do Contrato R\$ 30.190,00 (trinta mil cento e noventa reais);

### **Conclusão**

O processo encontra-se autuado, protocolado, publicado não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- (x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a recomendação enumerada no parecer de controle interno.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

- I- Recomenda-se empenhar no exercício vigente somente o valor da dotação orçamentária existente.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 22 de Outubro de 2019.

---

ALDA LÚCIA NEVES COELHO  
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017